

# A questão do IPC

23 DEZ 1988

*Maguito Vilela*

JORNAL DE BRASÍLIA

No dia 6 de dezembro fui à Tribuna da Câmara dos Deputados comunicar aos senhores congressistas que eu havia impenado mandado de segurança junto à 9ª Vara da Justiça Federal solicitando, pelas vias judiciais, já que pelas vias administrativas me foi negado, a exclusão do meu nome junto ao IPC — Instituto de Previdência dos Congressistas. Tomei a atitude de pedir o meu desligamento do IPC por discordar da política adotada pelo órgão. O IPC recebe subsídios da União e com esta injeção de recursos ele propicia pensão vitalícia aos ex-congressistas com apenas oito anos de mandato parlamentar.

A pensão vitalícia de um congressista, com apenas oito anos de serviços prestados à Nação, é de 26% dos vencimentos de um parlamentar em atividade, sendo que é acrescida em percentuais diferenciados por cada ano de mandato ou fração superior a seis meses, conforme Lei nº 6467, de 7 de dezembro de 1977. E a aposentadoria integral é concedida após 30 anos de serviço.

Os congressistas conquistaram o direito à aposentadoria proporcional ao tempo de serviço por intermédio do Projeto de Lei nº 2490, de 1960. Em sua justificativa, o autor do projeto alega que uma anomalia na legislação brasileira de previdência merecia ser corrigida, pois somente o Poder Legislativo não tem direito algum a aposentadoria. Com o objetivo de garantir a aposentadoria aos parlamentares e funcionários da Casa, foi criado o IPC. Para ter direito à aposentadoria o congressista contribui mensalmente com um desconto em folha de 10% em seus vencimentos. O Congresso Nacional — órgão empregador — entra com sua contrapartida de 20%, ca-

bendo à União entrar com uma outra contrapartida que não é estipulada em percentual. Muitas vezes esta contrapartida da União, recursos públicos, é repassada ao IPC por intermédio de projetos de lei, como aconteceu em 1964, com o Projeto nº 2221, que abriu para o Poder Legislativo um crédito especial para pagamento de despesas referentes aos gastos com o Instituto.

Muitos dos beneficiados pelo IPC encaram o órgão como uma previdência privada. Na minha opinião, previdência privada é toda aquela que não recebe recursos da União. Quando tem injeção de recursos públicos, como no caso do IPC, deixa de ser privada e passa a ser previdência pública. Eu não defendo a extinção do IPC. Eu defendo, sim, a sua existência com a participação de recursos públicos. Para mim, num País como o Brasil, que passa por uma série de dificuldades de ordem financeira e social, é um abuso a existência de um órgão que aposenta um homem de vida pública com apenas oito anos de serviços prestados. Chega a ser imoral a existência de um órgão que receba favorecimento da União para aposentar os representantes do povo, enquanto o próprio trabalhador espera 35 anos para ter direito à sua aposentadoria, que é de 80% dos seus vencimentos.

No dia 5 de outubro de 1988, entrou em vigor a nova Constituição brasileira. Nela, nós, constituintes, aprovamos que a aposentadoria para um trabalhador se daria após 35 anos de trabalho. Eu considero um congressista um trabalhador. Pergunto: em que um trabalhador parlamentar é melhor que um trabalhador regido pela CLT, ou um trabalhador rural, ou um servidor público, para ter direito à aposentadoria compulsória após oito anos de

serviço? E, além de tudo, uma aposentadoria subsidiada pela União.

O meu trabalho quanto a este tipo de instituição não teve início nos dias de hoje. Quando fui eleito vereador em 1976, pela cidade goiana de Jataí, fui escolhido também para ser presidente da Câmara Municipal. Na presidência da Casa, tive a oportunidade de abortar uma proposta semelhante à do IPC, que criava a aposentadoria para vereadores daquela cidade. Como presidente daquela Casa, disse que não aceitaria, de maneira alguma, que aquela lei fosse aprovada e que os vereadores pudessem se aposentar com apenas oito anos de mandato. Em 1982, fui eleito deputado estadual por Goiás. Ao assumir minha cadeira na Assembléia Legislativa do meu Estado, me deparei com outro instituto de aposentadoria, que levava o nome de Fundo de Aposentadoria dos Deputados do Estado de Goiás. Por duas vezes consecutivas meus projetos que extinguiam o órgão foram rejeitados. No ano passado, outro deputado apresentou o mesmo projeto que eu havia proposto e consegui lograr a aprovação, extinguindo definitivamente a instituição.

O meu trabalho hoje não objetiva a extinção do IPC. Sou favorável a que o órgão continue prestando serviços aos seus ex-funcionários e ex-congressistas. Sou radicalmente contra o favorecimento que ele recebe da União. Favorecimento este discriminatório e vergonhoso. Além de entrar na Justiça Federal solicitando a exclusão do meu nome dos benefícios que o IPC proporciona, estou apresentando um projeto de lei que proíbe o repasse de qualquer tipo de recursos públicos para esse instituto.

□ *Maguito Vilela* é vice-líder do PMDB na Câmara dos Deputados